**LEI Nº 2.108 - EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI E ORGANIZA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e, considerando a intenção de divulgar os eventos e agregar valor à imagem dos nossos destinos, além de fornecer informações oficiais sobre a oferta turística local que possam ser úteis aos turistas no momento de planejarem suas viagens; considerando discussão coletiva junto ao Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, bem como provocação formal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; considerando, ainda, o teor do parecer nº 345/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Jequié; considerando, por derradeiro, a necessidade de fomentar a cultura e o turismo de eventos no âmbito do município de Jequié, na sede, distritos e povoados, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas do Município de Jequié, norteado conforme abaixo:

I - Serão registrados no Calendário de que trata o caput deste artigo as festas, os eventos ou datas comemorativas que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município de Jequié.

II - Consideram-se, para efeito do Calendário Oficial, as festas, eventos e as datas comemorativas já instituídas pela legislação municipal ou que vierem a ser inseridas por este, ou por futuros diplomas legais;

III - As definições de novas festas, eventos ou datas comemorativas, para figurarem no Calendário Oficial, serão por objetos de projetos de Lei;

IV – Para os eventos, festas ou datas comemorativas já inseridas no Calendário Oficial, constarão o número da Lei Municipal, breve descrição do objeto e data ou período de realização;

V – Será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a consolidação do Calendário Oficial dos eventos já aprovados e os que vierem a ser aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores;

VI – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação Social e Relações Institucionais, estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas aos eventos, festas e datas comemorativas.

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação Social e Relações Institucionais ficarão responsáveis por dar ampla divulgação das informações contidas no Calendário Oficial, à população local, regional e nacional, às empresas de turismo, produtores culturais e nas mídias oficiais da administração pública.

**Art. 3º** - Fica estipulado que, anualmente, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvido o Conselho Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, fará a revisão relacionada à proposição de inclusão ou exclusão de festas, eventos ou datas comemorativas, no Calendário Oficial.

**Art. 4º** - As festas, eventos ou datas comemorativas que estejam devidamente inseridas no Calendário Oficial, poderão ser excluídos, caso deixem de ser realizadas pelo período de 1 (um) ano, desde que os responsáveis não apresentem justificativas, por escrito, protocoladas na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em que constem os motivos.

**Parágrafo único**. A exclusão de que trata o caput deste artigo se dará mediante parecer conjunto emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 5º** - A proposição para a inserção de novas festas e eventos no Calendário Oficial, pelos seus responsáveis diretos, deverá se dá por meio de ofício protocolado na sede administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo, em que constem todas as informações relacionadas.

**Parágrafo único**. Para a inserção de novos eventos ou festas de que trata o caput deste artigo, será considerado o período mínimo de 2 (dois) anos ou duas edições continuadas.

**Art. 6º** - A lista dos eventos, festas ou datas comemorativas, já inseridas por Lei ou que ainda não estão inseridas por Lei Municipal, no Calendário Oficial, constarão do anexo I deste diploma legal.

**Parágrafo único**. Os eventos, festas ou datas comemorativas listadas no anexo I de que trata o caput deste artigo passam a figurar oficialmente no Calendário, a partir da apreciação e aprovação desta Lei, pela Câmara de Vereadores, ora sancionada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7°** - A Prefeitura Municipal de Jequié, na medida da disponibilidade financeira, mediante previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA), poderá conceder apoio total

ou parcial, para execução das festas, eventos ou datas comemorativas constantes do anexo I desta Lei, desde que não tenham quaisquer fins lucrativos.

**Art. 8°** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias municipais pertinentes, com a devida suplementação, caso necessário.

**Art. 9°** - Para a realização das festas, eventos ou datas comemorativas previstas no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, mediante Edital de Chamada Pública.

**Art. 10** - Eventuais equívocos ou imprecisões identificadas no anexo I desta Lei serão dirimidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, na ocasião da revisão anual do seu conteúdo.

**Art. 11** – A Prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação Social e Relações Institucionais, será responsável por disponibilizar este Calendário Oficial, gratuitamente, na forma impressa, nos balcões do Serviço de Atendimento ao Turista (SAT).

**Parágrafo único**. No SAT de que trata o caput deste artigo, funcionará um balcão informativo onde os cidadãos poderão obter informações turísticas sobre os destinos locais e regionais, mapas e folheteria.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**
**= PREFEITO =**

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.108/19 a fls. 109 a 111
de livro Leis número 17
Jequié, 05 de fevereiro de 2020

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 2.108 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número ____ a fls. ____
de livro ____ número ____
Jequié, ____ de ____ de 20____

## = CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS =

(Sede, distritos e povoados)

**Primeira Revisão:** novembro de 2020.

**JANEIRO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia de Reis | O evento público celebra o Dia de Reis, na Praça Rui Barbosa. Segundo a tradição cristã, seria aquele em que Jesus Cristo recém-nascido recebera a visita de "alguns magos do oriente" que, segundo o hagiológio, foram três Reis Magos, e que ocorrera no dia 6 de janeiro. A noite do dia 5 de janeiro e madrugada do dia 6 é conhecida como "Noite de Reis". | 6 de Janeiro. |
| 2.090/2019, de 28 de Junho de 2019. | "Janeiro Branco" | Institui no Calendário Oficial de eventos do município de Jequié, o "janeiro branco", mês dedicado à difusão mental. | Janeiro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festejos de Senhor do Bonfim | O festejo é celebrado pelo Povoado de Nova Esperança. | Janeiro (data flutuante) |

**FEVEREIRO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| - | Sem eventos, festas ou datas comemorativas locais para o período. | - | - |

**MARÇO:**

| NÚMERO E | EVENTO/FESTA/DATA | RESUMO | PERÍODO DE |
|---|---|---|---|

| ANO DA LEI | COMEMORATIVA | | REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São José da Sagrada Família | Celebração do patrono universal da Igreja, da família, e padroeiro da comunidade, com a realização de missas, quermesses e carreata. | 10 a 19 de março |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia de Combate à Discriminação Racial | O Dia de Luta pela eliminação da discriminação racial é celebrado mundialmente. Foi criado pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) em referência ao massacre ocorrido em 1960, quando a população negra da África do Sul protestava contra as políticas de segregação racial da Apartheid. | 21 de Março |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal do Circo | O Dia do Circo é celebrado mundialmente, em homenagem aos trabalhadores deste importante segmento da cultura. Em Jequié, a partir de 2017, a Prefeitura Municipal promove atividades públicas em comemoração a data. | 27 de Março |

**ABRIL:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Circuito Cultural "Boa Praça" – Edição de Outono | O evento ocorre na Praça do Poeta, localizada no Alto da Prefeitura, com a pretensão de fomentar os eixos da gastronomia, economia criativa, sustentabilidade, esporte e bem-estar, | Abril (datas flutuantes) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal do Artista Plástico | A data homenageia uma das manifestações artísticas mais antigas da humanidade: a pintura. Porém, os artistas plásticos não são apenas reconhecidos por suas pinturas, mas também pela criação de esculturas e demais instalações artísticas. | 8 de Maio |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal do Museu | O objetivo desta data comemorativa é estimular a população local ao hábito de visitar o Museu Histórico João Carlos Borges, em suas variadas possibilidades. | 18 de Maio |

**JUNHO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa do Padroeiro da Cidade (Santo Antônio) | A Festa de Santo Antônio, padroeiro de Jequié, tem sua origem quase que concomitante à criação da Paróquia. Realizada desde 1899 a Procissão realizada no dia 13 de junho sempre foi um importante acontecimento. | 1° a 13 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal do Meio Ambiente | A data, geralmente celebrada pela Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, consiste na realização de uma feira de saneamento, com uma série de atividades socioeducativas, com perspectivas de mobilização das pessoas em prol da discussão pública sobre o meio ambiente. A programação conta com momentos lúdicos, como apresentações teatrais e | 5 de Junho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | outras atividades com temas ecológicos. | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Campeonato Baiano de Judô por Equipes e Absoluto, e Circuito Baiano de Judô | A iniciativa envolve a participação de muitos atletas do Judô baiano, que conta com o apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Esportes e Lazer. | 12 e 13 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia de Santo Antônio | A data celebra o Dia de Santo Antônio, padroeiro do município de Jequié. | 13 de Junho (Feriado Municipal) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | São Feijão | A festa privada, geralmente realizada na área de estacionamentos do Centro de Cultura Antônio Carlos Magalhães, que faz parte do rol dos forrós alternativos que são, tradicionalmente, realizados em Jequié. A iniciativa colabora para o aumento do fluxo de turistas durante o período dos festejos juninos no município. | Junho (data flutuante) |
| 2.000/2016. | "Vila Junina" | O evento público marca o início dos festejos juninos em Jequié, com apresentações de quadrilhas juninas, trios de forró pé-de-serra, comidas típicas, ambientação temática, dentre outras atividades com a participação de alunos de escolas públicas e privadas, entidades da sociedade civil e público em geral. | 14 a 24 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o | Forró do Caminho 08 | A festa junina acontece, tradicionalmente, no | 23 e 24 de Junho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | musicais gratuitos na Praça da Bandeira, com bandas de forró consagradas pela crítica especializada, objetivando a manutenção da tradição popular nordestina. | |
| 1.960/2015. | Dia Municipal do Pastor Evangélico | A data é celebrada anualmente no segundo domingo do mês de junho. | Junho (2°Domingo do mês) |
| 2.085/2019. | Festa de Arromba | Festa com foco especial na geração dos anos 1960, realizada por entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de valorizar a cultura local e fomentar o turismo de eventos. | Junho (2ª Sexta-feira do mês) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Forrócracia | A festa privada, realizada na sede do Baba da Democracia, faz parte do rol dos forrós alternativos que são, tradicionalmente, realizados em Jequié. A iniciativa colabora para o aumento do fluxo de turistas durante o período dos festejos juninos no município. | Junho (data flutuante) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São Pedro do distrito de Tamarindo | A festa junina acontece, tradicionalmente, no distrito de Tamarindo. | 29 e 30 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São Pedro do distrito de Oriente Novo | A festa junina acontece, tradicionalmente, no distrito de Oriente Novo. | 29 e 30 de Junho |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | | Caminho 8, no Bairro Espírito Santo. | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Forró da Rua Almirante Tamandaré | A festa junina acontece, tradicionalmente, na Rua Almirante Tamandaré, no Bairro Pompílio Sampaio. | 23 e 24 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Forró da Vaquinha | A festa junina acontece, tradicionalmente, na Rua Miguel Gomes, no Bairro do Mandacarú. | 24 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Forró da Caixa D´água | A festa junina acontece, tradicionalmente, no Bairro da Caixa D´água, com a realização de brincadeiras tradicionais, apresentações de quadrilhas juninas, corrida de saco, grupos musicais, e muita animação. | 24 de Junho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Forró do Jacaré | A festa junina acontece, tradicionalmente, na Av. Santa Luzia, no Bairro Joaquim Romão. | 24 de Junho |
| 2.000/2016. | Festa de São João | A festa engloba a programação da "Vila Junina", da Praça Rui Barbosa, bem como promove shows | Junho (datas flutuantes, geralmente, entre os dias 22 a 25 de Junho) |

**JULHO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Forró Amigos do Dan | A festa privada, realizada no Sítio do Dan, faz parte do rol dos forrós alternativos que são, tradicionalmente, realizados em Jequié. A iniciativa colabora para o aumento do fluxo de turistas durante o período dos festejos juninos no município. | Início do mês de Julho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Marcha para Jesus | Evento gospel liderado pela Igreja Evangélica. | 2 de Julho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Campeonato Municipal de Futebol de Base | O Campeonato conta com as categorias sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e sub 18, com representantes da cidade de Jequié. | Início dia 12 de Julho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de Senhora Santana | Celebração à Padroeira do Povoado de Porto Alegre. | 24 de Julho |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Circuito Cultural "Boa Praça" – Edição de Inverno | O evento ocorre na Praça do Poeta, localizada no Alto da Prefeitura, com a pretensão de fomentar os eixos da gastronomia, economia | Julho (datas flutuantes) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | criativa, sustentabilidade, esporte e bem-estar, por meio de atividades culturais e exposição de estandes. | |

**AGOSTO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Encontro Regional de Panificação | Organizado pela Associação dos Panificadores de Jequié, o Encontro Regional de Panificação mobiliza empresários do setor de várias cidades da Bahia. | Agosto (datas flutuantes) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festival de Capoeira "Vem Vadiar" | O festival é promovido, anualmente, pelo Grupo Águias Acrobatas de Jequié, reunindo mestres e praticantes de capoeira de várias partes do Brasil. | Agosto (datas flutuantes) |
| 1.950/2015. | Dia Municipal do Obreiro Universal | A data homenageia os obreiros. | Agosto (3° Domingo do mês) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São Roque | Celebração ao Padroeiro do distrito de Santa Clara. | 16 de Agosto |
| Lei Municipal nº 2.015, de 1º de maio de 2017. Artigo 1º alterado pela Lei Municipal nº 2.053, de 6 de junho de 2018. | Dia Municipal do Evangélico | A data é comemorada, anualmente, em 20 de agosto, com o oferecimento de atividades diversas. | 20 de agosto |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de Nossa Senhora do Livramento | Celebração à Padroeira do distrito do Baixão. | Agosto (data flutuante) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São Roque | Celebração ao Padroeiro do distrito de Barra Avenida. | Agosto (data flutuante) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São Roque | Celebração ao Padroeiro do distrito de Itajuru. | Agosto (data flutuante) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Torneio Jequieense de Sinuca | Evento esportivo e de Lazer que conta com a participação de jogadores de todo o estado da Bahia. | 22 e 23 de Agosto |
| Lei nº 1.836, de 18 de novembro de 2010. | Semana do Artista Jequieense | O evento pretende celebrar a produção artística local, a partir da promoção de atividades públicas, em Praças ou espaços culturais geridos pela Prefeitura de Jequié. | 24 de Agosto (Abertura oficial do evento) |

**SETEMBRO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.911, de 4 de outubro de 2013. | Encontro Nacional de Motociclistas. | O evento reúne motociclistas, artistas, comerciantes, dentre outros, a fim de promover uma confraternização entre motociclistas de várias regiões do Brasil, com a participação da sociedade civil. | Início do mês de Setembro. |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal de Ação pela Igualdade da Mulher. | A data pretende promover a reflexão coletiva acerca do desrespeito aos direitos das mulheres. | 6 de Setembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Desfile Cívico alusivo a Independência do Brasil. | O evento reúne representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, durante a realização do tradicional desfile da Independência levado a efeito na Avenida Rio Branco, Centro da cidade. | 7 de Setembro |
| 1.967/2015. | Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista | A data pretende reconhecer a importância das ações desenvolvidas por este segmento. | Setembro (3° Sábado do mês) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal do Teatro | Esta data é destinada a homenagear uma das manifestações artísticas mais antigas da humanidade, o teatro. | 19 de Setembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas | Semana Espírita de Jequié | O evento é promovido pelo Movimento Espírita de Jequié, em uma grande confraternização, a partir do Centro Espirita Allan Kardec. | Setembro (datas flutuantes) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| comemorativas no âmbito do município de Jequié. | | | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiência | A data marca a promoção de ações em prol da cidadania, inclusão e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. | 21 de Setembro |
| Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Caruru de Cosme e Damião, Erês, Wunjes e Ibejis. | O evento é realizado pelo Órgão de Educação e Relações Étnicas (ODEERE). A iniciativa faz parte das tradições populares e é realizada todos os anos. Participam dos preparativos pessoas da comunidade, professores e alunos dos cursos de Pós-Graduação e Extensão. | Setembro (data flutuante) |
| Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Feira Rotary de Flores Holambra | O evento é realizado pelo Rotary Clube Jequié Norte e, geralmente, conta com o apoio da Prefeitura de Jequié. A Feira expõe plantas e flores da América Latina e de várias floriculturas da cidade, oferecendo, ainda, atividades recreativas paralelas. | 20 a 29 de setembro |

**OUTUBRO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro | A comunidade católica celebra Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da comunidade, no bairro do Jequiezinho, com alvorada; missas; terço; quermesse; apresentações culturais; shows e procissão. | 1º a 12 de Outubro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lei Municipal nº 2.095, de 17 de setembro de 2019. | Dia da proteção e do bem-estar animal | Celebração local, alusiva ao Dia Mundial dos Animais. | 4 de Outubro |
| Lei Municipal nº 2.096, de 17 de setembro de 2019. | Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Combate às Endemias | Celebração local, alusiva ao Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Combate às Endemias. | 4 de Outubro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Corrida Kids | A "Corrida Kids" é uma iniciativa idealizada e organizada pela Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Esportes e Lazer. Tradicionalmente, o evento conta com a participação de mais de 400 atletas mirins. | 4 de Outubro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Circuito Cultural "Boa Praça" – Edição de Primavera | O evento ocorre na Praça do Poeta, localizada no Alto da Prefeitura, com a pretensão de fomentar os eixos da gastronomia, economia criativa, sustentabilidade, esporte e bem-estar, por meio de atividades culturais e exposição de estandes. | Outubro (datas flutuantes) |
| 2.047/2018. | Dia Municipal do Ciclo Turismo | O evento é realizado com a finalidade de valorizar as belas paisagens locais, além de promover a conscientização ecológica e fomentar o Turismo de Eventos. | Outubro (2° Domingo do mês) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festival "Cidade Sol" | O Festival "Cidade Sol", cuja primeira edição ocorreu em 2017, na Praça Rui Babosa, Centro da cidade, reúne bandas musicais locais, regionais e nacionais, dos variados estilos, objetivando celebrar a diversidade cultural no mês do aniversário da cidade junto à sociedade | 24 e 25 de Outubro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | civil, estimulando, ainda, o turismo de eventos. | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Desfile Cívico alusivo ao aniversário de emancipação político-administrativa. | O evento reúne representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, durante a realização do tradicional desfile cívico levado a efeito na Avenida Rio Branco, Centro da cidade. | 25 de Outubro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | "Outubro Rosa" | O mês é marcado por ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. | Outubro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa de São Judas | Festa do Padroeiro do Assentamento São Judas. | 28 de Outubro |

**NOVEMBRO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | "Novembro Azul" | O mês marca o movimento mundial que acontece durante o mês de novembro para reforçar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. | Novembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos | Festa do Cristo Rei | A festa é realizada na Paróquia Cristo Rei, com missas, quermesse e parque de diversões. | 15 a 24 de novembro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | | | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Semana da Educação da Pertença Afro-Brasileira | O evento tem o objetivo de promover estudos relacionados às histórias dos antepassados e os elementos que valorizam o indivíduo no grupo étnico o qual pertence. | 16 a 20 de Novembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festejos do Cristo Redentor | A celebração é realizada no Povoado da Volta do Rio. | Novembro (data flutuante) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa do Cacau Clonado | A Festa do Cacau Clonado tem o objetivo de promover a integração dos produtores, trabalhadores rurais e da população da região de Jequié, assim como proporcionar o acesso a novos conhecimentos, através das palestras sobre o crescimento da cadeia produtiva do cacau e empreendedorismo rural, além de proporcionar visibilidade para o cacau produzido no distrito de Florestal, junto ao mercado estadual. | Novembro (datas flutuantes) |
| Lei nº 1.949, de 2 de janeiro de 2015. | Dia Municipal da Consciência Negra e Dia Municipal de Zumbi dos Palmares | O Dia da Consciência Negra é comemorado em 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares. | 20 de Novembro |
| Inserido pela Lei que institui o | Dia do Músico Jequieense | A data homenageia os artistas que interpretam | 22 de Novembro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | | melodias e harmonias que encantam a humanidade há milhares de anos, os músicos. | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Jogos Abertos Municipais | Realizado pela Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Esportes e Lazer, o evento envolve a participação de atletas de variadas faixas etárias. | 28,29 e 30 de Novembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festa Literária Internacional do Sertão de Jequié (FELISQUIÉ). | O evento literário envolve a realização de conferências, painéis, oficinas, feira de livros, lançamento de livros, distribuição de livros, exibição de filmes, encenações teatrais, shows artísticos, entre outras atividades. | 29 de Novembro a 1º de Dezembro |

**DEZEMBRO:**

| NÚMERO E ANO DA LEI | EVENTO/FESTA/DATA COMEMORATIVA | RESUMO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Instituído pelo artigo nº 12, da Lei Municipal nº 1.793/2008. | Dia Municipal da Cultura | O Dia Municipal da Cultura é comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de dezembro, com o objetivo de celebrar a produção cultural realizada em Jequié. | Primeiro Sábado do mês de Dezembro. |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festejos de Nossa Senhora da Conceição | A celebração é realizada no Povoado do Castanhão. | 08 de Dezembro |
| Inserido pela Lei que institui o | Festejos da Imaculada Conceição | Os festejos são realizados no Santuário | 08 de dezembro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | | da Imaculada Conceição, na Avenida Rio Branco, Centro. | |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festejos de Nossa Senhora da Conceição | Os festejos são realizados no distrito de Florestal. | 08 de dezembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festejos de Santa Luzia | A celebração é realizada no Povoado da Fazenda Velha. | 13 de Dezembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié. | Festejos de Santa Rita | A celebração é realizada em alusão a Padroeira do Povoado de Santa Rita. | 22 de Dezembro |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Celebração Natalina | Evento religioso cristão comemorado anualmente, com ambientação cênica e programação cultural gratuita em praça pública. | Dezembro (geralmente, de 22 a 25 de Dezembro) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de | Virada "Cidade Sol" | Criada em 2017, a Confraternização Universal (festa de Réveillon) é realizada na Praça do Poeta (Alto da Prefeitura), com show pirotécnico e shows | 31 de Dezembro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Jequié. | | musicais nos variados estilos. | |
| Lei nº 1.982, de 22 de dezembro de 2015. | Dia da Música Evangélica | A data celebra a produção musical evangélica local. | Dezembro (2° Sábado) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Circuito Cultural "Boa Praça" – Edição de Verão | O evento ocorre na Praça do Poeta, localizada no Alto da Prefeitura, com a pretensão de fomentar os eixos da gastronomia, economia criativa, sustentabilidade, esporte e bem-estar, por meio de atividades culturais e exposição de estandes. | Dezembro (datas flutuantes) |
| Inserido pela Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Jequié. | Réveillon da AABB | A festa privada é tradicionalmente promovida pela Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) de Jequié, com o oferecimento de shows musicais. | 31 de Dezembro |